



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 975/1984

SÚMULA: Outorga Títulos Honorários aos Srs. Jamil de Ávila e Durval Athayde.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º São outorgados aos cidadãos “**JAMIL DE ÁVILA**” e “**DURVAL ATHAYDE**”, os Títulos de Cidadania Honorária e de Benemerência por relevantes serviços prestados a Comunidade Jaguaraivense e altruísmo.

Art. 2º É designada a data de 04 de maio vindouro para a entrega de Títulos Honoríficos ora concedidos, em Sessão Extraordinária e Solene deste Legislativo.

Art. 3º Fica oficializada anualmente uma única data, para a entrega de Títulos Honoríficos concedidos pelos Poderes Públicos Municipais, devendo ela recair na data comemorativa do Dia do Município ou na Sessão Solene programada dentro das festividades.

Art. 4º Nenhum outorga será feita sem que a Comissão Especial designada pela Mesa da Câmara, promova um trabalho de pesquisa minucioso para justificar o objetivo levantado as iniciativas e feitos realizados pelos cidadãos que se pretenda homenagear, afim de que recaiam eles de fato a quem, de algum modo, se destacado e contribuído para o progresso, bem-estar e elevação de nossa comunidade, eliminando-se a hipótese de outorgar graciosas, imerecidas ou de cunho meramente político.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
03 de maio de 1984.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal